



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL II**

Segue abaixo a retificação do Edital de Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**:

**COM RELAÇÃO AO ITEM 4 – DA PIRÂMIDE SALARIAL DA PREFEITURA, ONDE SE LÊ:**

<b>Faixa Salarial</b>	<b>Número de servidores</b>
R\$ 790,00 a R\$ 1.000,00	153
R\$ 1.001,00 a R\$ 1.500,00	29
R\$ 1.501,00 a R\$ 2.000,00	50
R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00	32
R\$ 3.001,00 a R\$ 6.863,35	4
<b>Total</b>	<b>268</b>

**INFORMAMOS QUE O CORRETO É:**

<b>Faixa Salarial - Efetivos</b>	<b>Número de servidores</b>
Até R\$ 800,00	90
De R\$ 800,00 a R\$ 3.000,00	151
De R\$ 3.000,01 a R\$ 7.000,00	01
<b>Total</b>	<b>242</b>

<b>Faixa Salarial - Comissionados</b>	<b>Número de servidores</b>
Até R\$ 800,00	0
De R\$ 800,00 a R\$ 3.000,00	26
De R\$ 3.000,01 a R\$ 7.000,00	0
<b>Total</b>	<b>26</b>

**COM RELAÇÃO AO ITEM 7 - DA INSTALAÇÃO DO PAB – POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL ELETRÔNICO DE AUTO ATENDIMENTO, ONDE SE LÊ:**

7.1 – A licitante vencedora deverá instalar na cidade de Tuiuti, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência contratual, Posto de Atendimento Bancário – PAB, em área que será de escolha da licitante vencedora para a prestação do serviço possível em atendimento aos servidores e clientes.

7.2 - O Posto de Atendimento Bancário, deverá comportar no mínimo 02 (dois) guichês, com pelo menos 01 (um) caixa em funcionamento ininterrupto, sendo que o horário de funcionamento será, no mínimo, o determinado à rede bancária nacional, independentemente de haver expediente na PREFEITURA.

7.3 - O PAB – Posto de Atendimento Bancário, deverá dar atendimento preferencial a pessoas idosas, gestantes e com criança de colo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

7.4 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pelas modificações necessárias, para a instalação do PAB – Posto de Atendimento Bancário, assim como, pelo fornecimento de mobiliário e pessoal necessário para o seu funcionamento, com toda a instalação de cabos de transmissão de dados.

7.5 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pelo pagamento das taxas e das despesas de energia elétrica e telefone do PAB – Posto de Atendimento Bancário.

7.6 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela segurança do PAB – Posto de Atendimento Bancário, isentando a PREFEITURA de qualquer responsabilidade.

7.7 - Ao término da vigência contratual, a LICITANTE VENCEDORA decidirá quanto à permanência no local.

#### **INFORMAMOS QUE O CORRETO É:**

7.1 – A licitante vencedora deverá instalar na cidade de Tuiuti, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência contratual, Posto de Atendimento Eletrônico – PAE, em área que será de escolha da licitante vencedora para a prestação do serviço possível em atendimento aos servidores e clientes.

7.2 - O Posto de Atendimento Eletrônico, deverá comportar no mínimo 02 (dois) guichês, com pelo menos 01 (um) caixa em funcionamento ininterrupto, sendo que o horário de funcionamento será, no mínimo, o determinado à rede bancária nacional, independentemente de haver expediente na PREFEITURA.

7.3 - O PAE – Posto de Atendimento Eletrônico, deverá dar atendimento preferencial a pessoas idosas, gestantes e com criança de colo.

7.4 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pelas modificações necessárias, para a instalação do PAE – Posto de Atendimento Eletrônico, assim como, pelo fornecimento de mobiliário e pessoal necessário para o seu funcionamento, com toda a instalação de cabos de transmissão de dados.

7.5 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pelo pagamento das taxas e das despesas de energia elétrica e telefone do PAE – Posto de Atendimento Eletrônico.

7.6 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela segurança do PAE – Posto de Atendimento Eletrônico, isentando a PREFEITURA de qualquer responsabilidade.

7.7 - Ao término da vigência contratual, a LICITANTE VENCEDORA decidirá quanto à permanência no local.

#### **COM RELAÇÃO AO ITEM 8 – DA OPÇÃO DE MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA COM DISPENSA DO PAE-POSTO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO, ONDE SE LÊ:**

8.1 – A LICITANTE VENCEDORA poderá optar pela instalação de agência bancária ou manutenção de agência bancária já existente no Município de Tuiuti, sendo neste caso dispensada da instalação de PAB - Posto de Atendimento Bancário.

#### **INFORMAMOS QUE O CORRETO É:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

---

8.1 –A LICITANTE VENCEDORA poderá optar pela instalação de agência bancária ou manutenção de agência bancária já existente no Município de Tuiuti, sendo neste caso dispensada da instalação de PAE - Posto de Atendimento Eletrônico

#### **COM RELAÇÃO AO ITEM 9 - INSTALAÇÃO DE TERMINAL ELETRÔNICO DE AUTO ATENDIMENTO, ONDE SE LÊ:**

9.1 - A LICITANTE VENCEDORA deverá instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência contratual, 02 (dois) Terminais Eletrônicos de Auto Atendimento no local determinado para sua instalação, no município de Tuiuti.

9.2 - Um Terminal Eletrônico de Auto Atendimento, deverá funcionar no período das 7:00 Horas até às 17:30 horas de segunda a sexta, e outro das 06:00 horas até as 22:00 horas de segunda a segunda, e ambas deverão possibilitar o pagamento de tributos municipais, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, pagamento de fichas de compensação, consulta de saldo bancário, emissão de extratos, saques e depósitos aos servidores públicos municipais e aos clientes da licitante vencedora.

9.3 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela instalação dos Terminais Eletrônicos de Auto Atendimento; assim como, pelo fornecimento dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.

9.4 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pelo pagamento das taxas, impostos e demais contribuições, além das despesas de energia elétrica e telefone do Terminal Eletrônico de Auto Atendimento.

9.5 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela segurança do Terminal Eletrônico de Auto Atendimento, isentando a PREFEITURA de qualquer responsabilização por danos materiais ou morais sofridos pela LICITANTE VENCEDORA ou por terceiros, decorrentes da sua utilização.

#### **INFORMAMOS QUE O CORRETO É:**

9.1 - A LICITANTE VENCEDORA deverá instalar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência contratual, 02 (dois) Terminais Eletrônicos de Auto Atendimento no local determinado para sua instalação, no município de Tuiuti.

9.2 - Um Terminal Eletrônico de Auto Atendimento, deverá funcionar no período das 7:00 Horas até às 17:30 horas de segunda a sexta, e outro das 06:00 horas até as 22:00 horas de segunda a segunda, e ambas deverão possibilitar o pagamento de tributos municipais, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, pagamento de fichas de compensação, consulta de saldo bancário, emissão de extratos, saques e depósitos aos servidores públicos municipais e aos clientes da licitante vencedora.

9.3 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pela instalação dos Terminais Eletrônicos de Auto Atendimento; assim como, pelo fornecimento dos equipamentos necessários para o seu funcionamento.

9.4 - A LICITANTE VENCEDORA será responsável pelo pagamento das taxas, impostos e demais contribuições, além das despesas de energia elétrica e telefone do Terminal Eletrônico de Auto Atendimento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

9.5 - A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela segurança do Terminal Eletrônico de Auto Atendimento, isentando a **PREFEITURA** de qualquer responsabilização por danos materiais ou morais sofridos pela **LICITANTE VENCEDORA** ou por terceiros, decorrentes da sua utilização.

Informamos também que o Valor Bruto da Folha de Pagamento mensal corresponde a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Devido a estas retificações não alterarem a formulação dos envelopes propostas, fica mantido a abertura da licitação para o **dia 20/Maio/2015 até as 10:00 horas.**

Tuiuti, 13 de maio de 2015.

**SOLANGE APARECIDA DE LIMA MARIANO**  
**Pregoeira**